

PROTOCOLE-SE

16 SET. 2008

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. n.º 81/10/503 - SEMA/CC

Novo Hamburgo, 15 de setembro de 2008.

Assunto: Resposta aos Pedidos de Providências

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente aos Pedidos de Providências de autoria do nobre Vereador Soli Silva, informar:

-Pedidos de Providências n.ºs 309/14L/2008, 896/14L/2008, 897/14L/2008, 1295/14L/2008, 1828/14L/2008, 1829/14L/2008

Serviço Atendido, com recomposição asfáltica.

-Pedidos de Providências n.ºs 981/14L/2008, 1309/14L/2008, 1581/14L/2008, 1747/14L/2008

Serviço Atendido.

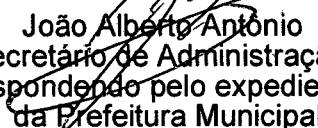
-Pedido de Providências n.º 1909/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes


– Semtras:

“Segue em anexo, ofício resposta. N.º 161/2008.”

Atenciosamente,


João Alberto Antônio
Secretário de Administração,
respondendo pelo expediente
da Prefeitura Municipal

Ao Senhor
Antônio Lucas
Presidente da Câmara de Vereadores
Neste Município





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Capital Nacional do Calçado

Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte - SEMTRAS

Ofício nº 161/2008 – SEMTRAS

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2008.

Assunto: **Resposta ao Pedido de Providências nº 1.909/14L/2008, do vereador Soli Silva.**

Ilmº Sr. Secretário de Administração

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta ao Pedido de Providência nº 1.909/14L/2008, do Vereador Soli Silva, datada de 26 de agosto de 2008 e protocolizada no dia 29 de agosto de 2008, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, à Pasta 10, Correspondência nº 2248, Protocolo 70226/2008-3, que "*Solicita construção de abrigo na parada de ônibus da Rua Dois Irmãos, entre os números 554 e 540, Bairro São José*".

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes acolheu a iniciativa do nobre vereador, para os devidos estudos de viabilidade de construção do referido abrigo.

Da análise da solicitação apresentada, resulta a constatação de que é inviável implantar o abrigo solicitado no local indicado, entre os números 554 e 540. Nesse local o passeio público é muito estreito e não comporta tal edificação.

Alternativamente, a SEMTRAS encontrou outro local nas imediações, entre os números 378 e 424, onde o passeio público comporta a construção do abrigo, pois é mais largo.

Foi construído então o referido abrigo no local onde é viável, pelo espaço existente. Trata-se portanto de local próximo ao solicitado pelo nobre vereador e está atendendo plenamente a demanda de passageiros.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JOSÉ CARLOS TREVISAN

Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Ao Senhor
João Alberto Antonio
Secretário de Administração
Novo Hamburgo-RS